



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 039/2000

De 26 de dezembro de 2000

Dispõe sobre a prorrogação de prazo,
fixado pela Lei Municipal nº 012/2000.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 12:00 horas, do dia 26 de dezembro do corrente, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O prazo fixado pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 012/2000, fica prorrogado até 30 de Março de 2.001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 26 dias do mês de dezembro de 2000 (dois mil).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 82 do livro competente nº 20 (vinte).